



DECRETO N°. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação, e estabelece outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS, e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para Exercício Financeiro de 2022, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Titulares:

- **Tayguara do Nascimento Vieira Santos** - Presidente;
- **Jailton Moreira Matos** - Membro;
- **Marianny Pardim Primo Monção** - Membro

Suplentes:

- **Polymara Pereira Monção;**



- **Elisane Brito dos Santos Silva;**
- **Leonardo Davi dos Reis Queiroz.**

Art. 2º. Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º. A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

Art. 4º. No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

Art. 5º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 6º. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

Art. 7º. Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato, farão jus ao recebimento de um adicional salarial a ser definido por ato do Executivo Municipal, pelos serviços prestados.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,
Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2022.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal